



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Sattiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**Parecer nº 46/2022**

Para: CÂMARA DE VEREADORES

De: ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA DE VEREADORES

Análise e Parecer Sobre Projeto de Lei nº 086/2022

Na qualidade de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores de Caraá-RS, venho através deste parecer apreciar a legalidade do Projeto de Lei nº 086/2022, de autoria do Poder Executivo.

**1. RELATÓRIO:**

O Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 086/2022 à Câmara Municipal, objetivando dispor sobre:

**“AUTORIZA A CEDÊNCIA DE ESPAÇO - PAVILHÃO CARAÁ CENTRAL, SENDO METADE DO ESPAÇO, SALA B, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES - APIMEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**2. PARECER:**

Na qualidade de Assessora do Legislativo analisando todo o respectivo Projeto de Lei nº 086/2022, o qual tem no Projeto de Lei documentos juntados para celebrar, buscando-se, com o Procedimento Jurídico administrativo a formalização de instrumento Jurídico adequado para a determinação legal sobre o referido Projeto de Lei.

O projeto busca ceder metade do espaço, cito lado B, do Pavilhão Industrial da comunidade de Caraá Central, espaço construído inicialmente para instalação de agroindústrias, Sala B, com intuito da instalação da Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Caraá, APIMEL, CNPJ nº 47.976.016/0001-06.

O objetivo da cessão em tela será para que a citada e seus sócios tenham espaço de manipulação, industrialização e comercialização dos produtos derivados do mel de nossa região, incentivando, desenvolvendo e atualizando os produtores deste município sobre as mais eficientes e eficazes metodologias de produção, manipulação e venda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

Este projeto vem de encontro ao que prega as melhores metodologias de Gestão Pública, o incentivo ao desenvolvimento econômico por meio de ferramentas de Economia Solidária e Colaborativa, visto que se trata de uma associação que visa dar suporte e desenvolver o coletivo.

Analisando o Projeto de Lei verifica-se a total procedência de legalidade da referida proposição, pois foi solicitado a Declaração sobre ter abrindo mão da sala B do prédio cedido para a Prefeitura, tudo certo.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica **opina** pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 086/2022, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, sendo este Parecer Jurídico.

Analisada pelos Nobres Vereadores quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

Caraá, 31 de outubro de 2022.

Carla Rosane Barreto Bemfica  
OAB/RS 22.341  
Assessora do Legislativo